



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA/2021 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFRN, REALIZADA NO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

01 No segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos,
02 por videoconferência através do google meet, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-
03 Graduação em Filosofia, em sua **PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** deste exercício, por
04 convocação e sob a presidência do professor doutor Eduardo Aníbal Pellejero, coordenador do
05 referido Programa. **PRESENTES OS SEGUINTE CONSELHEIROS:** Alípio de Sousa Filho,
06 Antônio Basílio Novaes Thomaz de Menezes, Cinara Maria Leite Nahra, Daniel Durante Pereira
07 Alves, Federico Sanguinetti, Gisele Amaral dos Santos, Luiz Philipe Rolla de Caux, Monalisa
08 Carrilho de Macedo, Oscar Federico Bauchwitz, Samir Bezerra Gorsky, a representante discente
09 do curso de doutorado Kelsiane de Medeiros Lima e as representantes discentes do curso de
10 mestrado Fladmylla Ohana de Souza Leite e Margarete de Medeiros Aduque. Justificada a
11 ausência de Sérgio Luís Rizzo Dela-Sávia (afastado para pós-doutorado). Constatada a existência
12 de quorum legal, a reunião foi iniciada com os informes do Programa: a) Coleta Capes:
13 atualização do currículo lattes até 08 de março e envio das informações complementares de
14 produções bibliográficas e técnicas conforme informado pela secretaria através de e-mail; b)
15 concessão de bolsas Capes 2021: a Pró-reitoria de Pós-graduação enviou a nova portaria de
16 distribuição de bolsas da Capes (n.º 28/2021) e a planilha de concessão para 2021. O Programa
17 sofreu um corte de 8 (oito) cotas de mestrado e foi contemplado com mais 1 (uma) cota de
18 doutorado. Dessa forma, o PPGFIL passa a ter 10 (dez) cotas de mestrado e 7 (sete) de doutorado.
19 Em seguida, o conselheiro Daniel Durante, coordenador do curso de licenciatura em Filosofia,
20 informou sobre a reunião realizada pela Reitoria com os chefes de departamento e coordenadores
21 de cursos, acerca do agravamento da situação sanitária em virtude da pandemia e a recomendação
22 daquele órgão para se evitar ao máximo a realização de atividades presenciais. Após o informe da
23 graduação, o conselheiro Oscar Bauchwitz comunicou aos presentes sobre a realização do
24 Colóquio Internacional de Metafísica, cuja chamada de trabalhos se encontra aberta até 20 de abril
25 e solicitou aos presentes a divulgação do evento. Encerrados os informes, o presidente da sessão
26 procedeu à leitura da pauta, na qual constavam os seguintes pontos: 1- Relatórios de docência
27 assistida; 2 - Planos de docência assistida; 3 - Bancas de qualificação e defesa; 4 -Coorientação de
28 tese; 5 - Trancamento extraordinário de disciplina; 6 - Prorrogações de prazo para conclusão; 7 -
29 Prorrogação de Bolsa Capes- DS; 8 - Critérios para aproveitamento de créditos em disciplinas
30 cursadas em PPgs de outras instituições; 9 - Aproveitamento de créditos em disciplina cursada em
31 PPg de outra instituição; 10 - Mudança de orientação; 11- Comissão para eleição da Coordenação
32 do PPGFIL (2021-2023). A conselheira Cinara Nahra requereu ao presidente da sessão a inversão
33 da ordem do dia, propondo que o ponto 10 (mudança de orientação) seja apreciado antes do ponto
34 8 (critérios para aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas em PPgs de outras
35 instituições). Não havendo oposição dos demais conselheiros, o requerimento foi aprovado por
36 unanimidade. Assim sendo, a pauta da reunião passou a ser a seguinte: **1- Relatórios de docência**
37 **assistida; 2 - Planos de docência assistida; 3 - Bancas de qualificação e defesa; 4 -**
38 **Coorientação de tese; 5 - Trancamento extraordinário de disciplina; 6 - Prorrogações de**
39 **prazo para conclusão; 7 - Prorrogação de Bolsa Capes- DS; 8 - Mudança de orientação; 9 -**
40 **Critérios para aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas em PPgs de outras**
41 **instituições; 10 - Aproveitamento de créditos em disciplina cursada em PPg de outra**
42 **instituição; 11- Comissão para eleição da Coordenação do PPGFIL (2021-2023).** No ponto 1,
43 foram apreciados os relatórios de docência assistida a seguir relacionados: a) mestranda Ana Paula
44 Mendes de Oliveira, realizou estágio na disciplina Estética Filosófica (DEFIL), no semestre

45 2020.6; b) mestranda Fladmylla Ohana de Souza Leite, realizou estágio na disciplina Tópicos
46 Especiais de Ética II, no semestre 2020.6; c) mestranda Joyce Kelly do Nascimento, realizou
47 estágio na disciplina Teorias da Democracia (DEFIL), no semestre 2020.6; d) mestranda
48 Margarete de Medeiros Aduque, realizou estágio na disciplina Laboratório de Metafísica (DEFIL),
49 no semestre 2020.6; e) mestrando Thales Sala Guariento, realizou estágio na disciplina Estética
50 Filosófica (DEFIL), no semestre 2020.6. O relator dos processos, conselheiro Antônio Basílio N.
51 T. de Menezes, manifestou-se favorável à aprovação dos relatórios. Após deliberação, os relatórios
52 foram aprovados por unanimidade. No **ponto 2**, foram aprovados por unanimidade, com base no
53 parecer favorável do relator, conselheiro Daniel Durante, os seguintes planos de docência
54 assistida: a) mestranda Fernanda de Oliveira Justino, realizará estágio na disciplina Teoria do
55 Conhecimento (DEFIL), no semestre 2020.2; b) mestranda Jeniffer Lopes Batista, realizará estágio
56 na disciplina Tópicos Especiais da Filosofia Antiga I, no semestre 2020.2; c) mestrando Leonardo
57 Domingos Braga da Silva, realizará estágio na disciplina Seminário Temático II (IHEI), no
58 semestre 2020.2; d) mestrando Pedro João da Silva Bisneto, realizará estágio na disciplina
59 Laboratório de Análise Filosófica II (DEFIL), no semestre 2020.2; e) mestranda Renata Ramos
60 Mendes Freire da Silveira, realizará estágio na disciplina Metafísica (DEFIL), no semestre 2020.2.
61 No **ponto 3**, foram homologadas por unanimidade as aprovações (*ad referendum*) das bancas a
62 seguir elencadas: a) defesa de tese de Leila Maria de Jesus da Silva, cujo trabalho intitulou-se
63 "Estética e metafísica da luz em Marsílio Ficino" e a banca avaliadora foi formada pelos
64 professores doutores Monalisa Carrilho de Macedo (Orientadora - UFRN), Markus Figueira da
65 Silva (UFRN), Cícero Cunha Bezerra (UFS), Leonel Ribeiro dos Santos (Universidade de Lisboa)
66 e Maria das Graças de Moraes Augusto (UFRJ); b) defesa de dissertação de Naiana dos Anjos
67 Lustosa, cujo trabalho intitulou-se "Poéticas da existência – o caminho da razão poética no
68 pensamento zambraniano" e a banca avaliadora foi formada pelos professores doutores Eduardo
69 Aníbal Pellejero (Orientador - UFRN), Cícero Cunha Bezerra (UFS) e María Dolores Aybar-
70 Ramírez (UNESP); c) qualificação de tese de Jéssica Cássia Barbosa, cujo trabalho intitulou-se
71 "Potências do falso e o devir dos povos sujeitados" e a banca avaliadora foi formada pelos
72 professores doutores Eduardo Aníbal Pellejero (Orientador-UFRN), Federico Sanguinetti (UFRN),
73 Ester Maria Dreher Heuser (UNIOESTE) e Pedro Hussak Van Velthen Ramos (UFRRJ). O **ponto**
74 **4** foi retirado de pauta em virtude de a relatora do processo, conselheira Fernanda Machado de
75 Bulhões, não ter comparecido à reunião por problema de saúde de um familiar. O processo será
76 apreciado na próxima reunião. No **ponto 5**, foi homologada por unanimidade a aprovação (*ad*
77 *referendum*) do trancamento extraordinário do componente "Curso de Iniciação à Docência",
78 semestre 2020.2, requerido pelo doutorando Nilo Ferreira Pinto Júnior, com anuência do seu
79 orientador, Sérgio Dela-Sávia. O **ponto 6** trata sobre as solicitações de prorrogação de prazo, quais
80 sejam: a) mestrando José Roberto Guimarães da Rocha Frota, solicita prorrogação extraordinária
81 de 6 (seis) meses para conclusão do mestrado, com anuência do orientador Eduardo Aníbal
82 Pellejero; b) doutorando Keoma Ferreira Antônio, solicita prorrogação de 6 (seis) para
83 qualificação da tese e prorrogação de 6 (seis) meses para defesa da tese, com anuência da
84 orientadora Cinara Nahra. O relator dos processos, conselheiro Federico Sanguinetti, após análise
85 das justificativas relatadas nos requerimentos, manifestou-se favorável ao atendimento do pleito de
86 José Roberto Guimarães da Rocha Frota e favorável à prorrogação para qualificação da tese
87 pleiteada por Keoma Ferreira Antônio, recomendando, no entanto, que a prorrogação para defesa
88 seja apreciada em reunião futura, caso seja necessária. Acompanhando o parecer do relator, o
89 Colegiado aprovou as solicitações por unanimidade. No **ponto 7**, seguindo o parecer favorável do
90 relator, conselheiro Samir Bezerra Gorsky, o Colegiado aprovou por unanimidade a solicitação de
91 prorrogação de bolsa Capes - Demanda Social, por mais 1 (um) mês, pleiteada pela mestranda
92 Fladmylla Ohana de Souza Leite, em conformidade com a portaria Capes n.º 121/2020. O **ponto 8**
93 refere-se à solicitação de mudança de orientação pleiteada pelo doutorando Felipe Rodrigues
94 Simões. O discente é atualmente orientado pela conselheira Cinara Nahra e solicita mudança de
95 orientação para o conselheiro Luiz Philipe de Caux, com anuência de ambos. Após parecer
96 favorável do relator, conselheiro Oscar Bauchwitz, o pleito foi aprovado por unanimidade. No
97 **ponto 9**, o relator Luiz Philipe de Caux procedeu à leitura do seu parecer a respeito da consulta da

98 coordenação do Programa acerca do aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas
99 remotamente em programas de pós-graduação de outras instituições de ensino superior (IES), em
100 decorrência da pandemia de covid-19. O relator, fundamentando-se no que estabelecem a
101 Resolução Consepe-UFRN n.º 197/2013 e o Regimento do PPGFIL, manifestou-se favorável ao
102 aproveitamento das disciplinas cursadas remotamente em outras IES, condicionando o
103 aproveitamento ao atendimento das orientações expressas nas normas anteriormente citadas e
104 recomendando a exigência de anuência do orientador do discente como condição suplementar para
105 o seu requerimento, conforme expresso no parecer anexo a esta ata. Seguindo o parecer do relator,
106 o Colegiado aprovou por unanimidade o aproveitamento de disciplinas remotas cursadas em outras
107 IES. No **ponto 10**, foi aprovada por unanimidade a composição da comissão eleitoral responsável
108 pela eleição para coordenação do PPGFIL, biênio 2021-2023, a saber: Daniel Durante Pereira
109 Alves (presidente), Luiz Philipe Rolla de Caux, Samir Bezerra Gorsky (suplente) e as
110 representantes discentes Margarete de Medeiros Aduque e Fladmylla Ohana de Souza Leite
111 (suplente). Não havendo mais assunto a tratar, o presidente encerrou a sessão e, para constar, foi
112 lavrada a presente ata por mim, Thiare Tharine de Oliveira Pacheco, Secretária do Programa de
113 Pós-Graduação em Filosofia, que após lida, achada conforme e aprovada, vai assinada por mim e
114 pelos demais membros deste colegiado.

Relatório

Critérios para aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas em PPgs de outras instituições

Relator: Luiz Philipe de Caux

A pedido da Coordenação deste Colegiado e em vista da uniformização do entendimento e da aplicação das normas vigentes e que concernem a este PPg acerca do aproveitamento de créditos em disciplinas cursadas em programas de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior, em particular tendo em vista a atual e (até segunda ordem) temporária possibilidade de realização de disciplinas em formato remoto em razão da emergência de saúde pública, passo a analisar as referidas normas. Como de súbito tornou-se mais acessível cursar disciplinas de pós-graduação de programas sediados em outras cidades, a Coordenação avaliou que era necessário firmar uma compreensão sobre como lidar com os pedidos de aproveitamento atuais e os possíveis futuros. A meu ver a solução já é dada dentro das normas vigentes.

O art. 30 da Resolução 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade faculta aos colegiados de pós-graduação “deferir o aproveitamento de carga horária de componentes obtida em cursos de Pós-Graduação da UFRN ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, de conformidade com o regimento do programa”. Esta norma não é de aplicação imediata, devendo ter seu conteúdo concretizado no regimento de cada programa.

Tal regulamentação concreta se encontra na Seção III do Capítulo V do Regulamento deste Programa. O seu artigo 33 estabelece como passíveis de aproveitamento os créditos de disciplinas “cursadas anteriormente pelo aluno em outro Programa de Pós-Graduação”, quer considerando-se a equivalência estabelecida com disciplina da estrutura curricular do Programa (alínea a), quer pela aceitação de disciplina sem equivalência com disciplinas da nossa estrutura curricular (alínea b). Para este último caso, requer-se o juízo deste colegiado a respeito da “real importância para a formação do aluno” (§3).

Em outras palavras, há dois tipos de aproveitamento: ou a) há equivalência de ementa demonstrada pelo discente, e nesse caso a aprovação do aproveitamento é incondicionada, ou b) não há equivalência, caso no qual se condiciona a aprovação do aproveitamento ao juízo deste Colegiado sobre a importância para a formação do discente.

“Disciplina já cursada” é definida pelo Regulamento como “aquela em que o aluno logrou aprovação como aluno regular ou aluno especial” (art. 33, § 1º). No que diz respeito à antecedência temporal da disciplina, estabelece-se a anterioridade máxima de 5 anos entre a conclusão da disciplina e o pedido de aproveitamento. Isso implica que todas as disciplinas cursadas e concluídas desde o início do regime especial de aulas à distância em razão da emergência de saúde pública podem ser aproveitadas. Nada é dito sobre o momento para pedir o aproveitamento, entendendo-se, portanto, que ele pode ser feito a qualquer tempo, em qualquer semestre do curso de mestrado ou doutorado. Do mesmo modo, nada é dito sobre o momento em que a disciplina foi cursada, entendendo-se que

ela pode ter sido concluída antes ou depois do ingresso no PPGFIL, desde que não antes de 5 anos do pedido de aproveitamento.

Como as normas que balizam o aproveitamento de disciplinas de nosso PPg são, como visto, consideravelmente flexíveis, é de se esperar, dadas as condições fáticas atuais, que um maior número de nossos alunos curse disciplinas de PPgs de outras Instituições e requiera a este colegiado o aproveitamento. Dentro do espaço de ação legítimo dado pelo nosso Regulamento, e considerando que ao dever de cumprimento daquelas regras por parte dos membros do colegiado correspondem direitos dos discentes, o aproveitamento destas disciplinas deve ser aceito, cabendo, no máximo, juízo sobre sua “importância” no caso de disciplinas sem equivalência. Considero apenas que caberia convencionar, como regra de mero procedimento, que sempre haja anuência do orientador do discente como condição suplementar para o aproveitamento. Tal exigência não seria excessiva, uma vez que necessidade da autorização do orientador para cursar disciplinas já acontece no caso das disciplinas da própria UFRN. Não há, portanto, porque abrir mão dessa condição em casos que, a meu entender, exigem ainda mais intervenção do orientador.

É o parecer.

Natal, 1º de março de 2021



Luiz Philippe de Caux



Emitido em 02/03/2021

ATA Nº 5/2021 - PPGFIL (13.01.19)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/06/2021 12:17)

ALIPIO DE SOUSA FILHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

IH (13.00.00.07)

Matrícula: 423522

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 12:57)

ANTONIO BASILIO NOVAES THOMAZ DE
MENEZES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIL/CCHLA (13.16)

Matrícula: 1149638

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 18:28)

CINARA MARIA LEITE NAHRA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIL/CCHLA (13.16)

Matrícula: 1149644

(Assinado digitalmente em 22/06/2021 11:46)

DANIEL DURANTE PEREIRA ALVES

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIL/CCHLA (13.16)

Matrícula: 1451225

(Assinado digitalmente em 18/06/2021 09:15)
DAX FONSECA MORAES PAES NASCIMENTO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIL/CCHLA (13.16)

Matrícula: 1493057

(Assinado digitalmente em 20/06/2021 23:41)

EDUARDO ANIBAL PELLEJERO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIL/CCHLA (13.16)

Matrícula: 1718581

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 14:58)

FEDERICO SANGUINETTI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIL/CCHLA (13.16)

Matrícula: 2415197

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 15:53)

GISELE AMARAL DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIL/CCHLA (13.16)

Matrícula: 1047700

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 13:10)

LUIZ PHILIPPE ROLLA DE CAUX

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIL/CCHLA (13.16)

Matrícula: 1340799

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 18:24)

MONALISA CARRILHO DE MACEDO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIL/CCHLA (13.16)

Matrícula: 2315505

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 14:27)

OSCAR FEDERICO BAUCHWITZ

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIL/CCHLA (13.16)

Matrícula: 1149452

(Assinado digitalmente em 23/06/2021 18:08)

SAMIR BEZERRA GORSKY

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DFIL/CCHLA (13.16)

Matrícula: 1048318

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 12:49)

MARGARETE DE MEDEIROS ADUQUE

DISCENTE

Matrícula: 20191004280

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 15:52)

KELSIANE DE MEDEIROS LIMA

DISCENTE

Matrícula: 20181006380

(Assinado digitalmente em 17/06/2021 12:31)

FLADMYLLA OHANA DE SOUZA LEITE

DISCENTE

Matrícula: 20191004217

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **17/06/2021** e o código de verificação: **85c4e070d3**